



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2226

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto Nº 121/2020 de 12 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

**DECRETO Nº 121/2020 de 12 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o disposto na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 953/2020**, que destinou recursos para o Ministério da Cidadania, posteriormente regulamentada pela **PORTARIA Nº 369/2020**, visando o Apoio a Estados e Municípios no atendimento à população em vulnerabilidade social neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 041, de 01 de Abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Luzia, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, na seguinte Ação Orçamentária abaixo delineada:

**0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.070 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369**

3.3.90.30.00 / 920029 - Material de Consumo

Transf de Rec do  
Fundo Nac de Assist.  
Social-FNAS

11.550,00

Total por Ação:

11.550,00

Total por Unidade Orçamentária:

11.550,00

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19, originário da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 953/20** e da **PORTARIA Nº 369/2020**.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Santa Luzia/BA, em 12 Agosto de 2020

**ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS  
PREFEITO**

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000

E-mail.: pmsantaluzia\_ba@ig.com.br